**PRÊMIO MÉRITO INOVAÇÃO CDL JARAGUÁ DO SUL**

**(1ª EDIÇÃO – 2022)**

**REGULAMENTO**

1. **OBJETIVOS**
	1. O “**Prêmio ‘MÉRITO INOVAÇÃO’ CDL JARAGUÁ DO SUL”, edição 2022** (doravante tratado por **Prêmio**) tem porobjetivo de reconhecer lojistas com práticas inovadoras, aplicadas nos seus negócios.
	2. O **Prêmio** propõe reconhecer práticas inovadoras no varejo regional, estimulando assim novos negócios e boas práticas no segmento.
	3. O **Prêmio** será promovido a cada dois anos.
2. **PRÁTICAS INOVADORAS**
	1. Serão aceitos casos de **Experiência de Loja** e **Experiência** **Digital**:
3. **Experiência de Loja**: oportunizar ações para os clientes que proporcionam experiências de utilização de produtos oferecidos pela loja, visual merchandising (ambientação de loja relacionada ao perfil de produto comercializado), de forma pontual ou recorrente;
4. **Experiência Digital**: Oportunizar canais diversificados de venda por meio de plataformas digitais e físicas, podendo ser loja *on-line*, aplicativo próprio, plataforma de terceiros e nas seguintes redes sociais: WhatsApp, Instagram, Facebook e Tiktok.
	1. Participam todos os associados da CDL de Jaraguá do Sul, com sede instalada nas cidades de sua base territorial (Corupá, Jaraguá do Sul, Massaranduba e Schroeder).
5. **CATEGORIAS**
	1. Serão contempladas 3 (três) categorias, a saber:
6. **Experiência de Loja:** apresentação de casos conforme descrição na cláusula 2.
7. **Experiência Digital**: apresentação de casos conforme descrição na cláusula 2.
8. **Melhor Experiência de Compra:** realização de enquete junto ao público externo (consumidores), sobre a experiência vivenciada junto às empresas participantes do prêmio.
9. **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
	1. Poderão participar da premiação negócios que se enquadrem nas seguintes condições:
10. Empresas com lojas físicas sediadas nas cidades abrangidas pela CDL de Jaraguá do Sul (exceto franquias);
11. Estar Associado a CDL de Jaraguá do Sul.
12. Estar adimplente junto a CDL de Jaraguá do Sul.
13. Apresentar seu caso, com enquadramento em uma das hipóteses descritas na cláusula 2.
14. **INSCRIÇÕES**
	1. As inscrições para o **Prêmio** ocorrerão entre os dias 30 de junho até 22 de julho de 2022.
	2. As inscrições serão realizadas através do preenchimento de ficha específica, em formato digital para o seguinte e-mail: mkt@cdljaraguadosul.com.br
	3. Cada empresa poderá inscrever até 1 (um) caso.
	4. O interessado receberá um e-mail confirmando sua inscrição, a partir de então será considerado concorrente ao prêmio.
	5. A inscrição não está vinculada a pagamento ou à aquisição de qualquer produto, bem ou serviço, e a apuração dos vencedores não está sujeita a qualquer tipo de sorte.
15. **FORMATO DE ENVIO DOS CASOS**
	1. As inscrições, em todas as categorias, devem obedecer aos seguintes critérios:
16. Preenchimento do formulário a ser disponibilizado pela CDL de Jaraguá do Sul.
17. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO**
	1. Os casos em cada categoria serão avaliados e julgados por uma comissão julgadora (doravante tratada por **Comissão Julgadora**) composta por 3 (três) membros:
18. 2 (dois) profissionais convidados, ligados à área de inovação;
19. 1 (um) representante da CDL de Jaraguá do Sul.
	1. Ao final do período de inscrição, os casos inscritos serão submetidos à **Comissão Julgadora**, com o nome da empresa em oculto, que qualificará os trabalhos de acordo com as determinações do regulamento, pontuando cada trabalho inscrito e apontando os casos de desqualificação.
	2. Os critérios a serem utilizados para pontuar os casos serão:
20. Categoria **Experiência de Loja**:
	1. relação da ambientação da loja com os produtos comercializados;
	2. ações que oportunizem a experimentação dos produtos comercializados; e
	3. ambiente que proporcione conforto e bem estar aos clientes.
21. Categoria **Experiência Digital**:
	1. número de canais disponibilizado para o cliente realizar compras;
	2. ambiente virtual que proporcione acesso facilitado e intuitivo ao cliente; e
	3. engajamento nos canais digitais.
22. Categoria **Melhor Experiência de Compra**:
	1. responder à pergunta: "Na sua opinião qual das lojas participantes desta pesquisa é a mais inovadora?” (pergunta de múltipla escolha); e
	2. participante com maior número de votos do público externo (consumidor).
	3. A decisão final da **Comissão Julgadora** sobre a escolha e pontuação dos casos é irrecorrível e inquestionável.
	4. A **Comissão Julgadora** é soberana em suas deliberações, não cabendo nenhum tipo de recurso por parte dos participantes das decisões proferidas pela mesma.
23. **PONTUAÇÃO**
	1. Os integrantes da **Comissão Julgadora** avaliarão e pontuarão todos os casos inscritos, em suas diferentes categorias.
	2. As notas fornecidas por todos os jurados terão o mesmo peso, para efeito de totalização dos pontos de cada caso.
	3. As notas concedidas a cada um dos casos, seguindo os critérios do regulamento, poderão variar de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos por quesito analisado, conforme clausula 8.3.
	4. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nessa ordem:
24. Não utilização de sistema de franquia de terceiros; e
25. maior pontuação em cada critério indicado na cláusula 7.3, na sequência ali indicada.
	1. Persistindo o empate, a decisão final será tomada em reunião conjunta da **Comissão Julgadora**.
26. **PREMIAÇÃO**
	1. Como premiação desta edição será entregue:

**1º COLOCADO:** *receberá um* ***FIM DE SEMANA de LAZER*** *que corresponde à: 01 (um) final de semana no IL Campanario Villaggio Resort em Florianópolis/SC no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), equivalente a 01 (um) pacote de estadia para 01 (uma) pessoa com acompanhante em Apartamento Standard, usufruindo de café da manhã e R$ 1.000,00 em vales-compra (mil reais) para utilizar nas lojas Associadas a CDL.*

**2º COLOCADO:** *receberá 1 (uma) inscrição para o EMPRETEC do Sebrae que acontecerá em 2023 no valor aproximado de R$ 2.297,00 (dois mil duzentos e noventa e sete reais).*

**3º COLOCADO:**  *receberá 1 (um) Smartphone no valor aproximado de R$ 1.000,00 (mil reais).*

* 1. O contemplado com o prêmio de 1º colocado, deverá observar ainda as seguintes regras:
1. O **FIM DE SEMANA de LAZER** que corresponde à: 01 (um) final de semana no IL Campanario Villaggio Resort em Florianópolis/SC, poderá ser entre os meses de agosto a novembro de 2022.
2. Para usufruir do prêmio, o premiado deverá entrar em contato com IL Campanario Villaggio Resort em Florianópolis/SC munido de seu documento original com foto, na data pré-agendada.
3. Ainda como condição para usufruir do prêmio, após a estadia o premiado deverá apresentar um depoimento escrito sobre a estadia realizada, para que esta possa ser utilizada pela CDL e pelo patrocinador do prêmio em divulgações futuras.
	1. Ao receber o prêmio, os vencedores aceitam incondicionalmente e exoneram a CDL de Jaraguá do Sul de qualquer responsabilidade ou obrigação futura.
	2. O prêmio é pessoal e intransferível; sendo que os contemplados não poderão trocá-lo por outro bem de qualquer natureza, bem como não poderão recebe-lo em dinheiro.
4. **RESULTADO**
	1. A divulgação dos 3 (três) finalistas será realizada pela CDL de Jaraguá do Sul no dia 29 de julho de 2022, através de publicação no seu portal ([www.cdljaraguadosul.com.br](http://www.cdljaraguadosul.com.br)) e de informação repassada aos veículos de comunicação através de *release*.
	2. Os três finalistas serão informados através do telefone e do e-mail que declararam em sua ficha de inscrição.
	3. A indicação dos vencedores, dentre os finalistas, e a entrega dos prêmios será realizada no dia 03 de agosto de 2022, durante o evento “Mérito Lojista & Inovação”.
5. **DESCLASSIFICAÇÃO**
	1. Será imediatamente desclassificado e excluído deste concurso, sem que caiba qualquer direito ou compensação de qualquer espécie, o participante que:
6. Informar dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos, de modo que a sua inscrição não atenda aos requisitos e condições dispostas neste regulamento;
7. Enviar inscrição atrasada, incompleta, inválida, extraviada, corrompida, enviada por outros meios não previstos neste regulamento, ou ainda, que não receba confirmação;
8. Fraudar ou colaborar em fraude de sua participação ou da participação de outrem;
9. Praticar ato ilegal ou ilícito ou que, de qualquer forma, contrarie os procedimentos previstos neste regulamento ou nos documentos deste concurso;
10. Enviar material que, a critério da **Comissão Julgadora**, contenha tema político partidário ou seja considerado profano, inapropriado, imoral, contrário aos bons costumes, à ordem pública ou às normas legais vigentes;
11. Enviar material ilegível, corrompidos ou que por qualquer motivo não se possa acessar;
12. Caso seja escolhido como um dos finalistas, não seja localizado em até 3 (cinco) dias da data da divulgação.
13. **DISPOSIÇÕES GERAIS**
	1. A CDL não é responsável por inscrições desclassificadas, nem pela disponibilidade e acesso à rede mundial de computadores (*internet*) ou à qualquer conteúdo não previsto neste regulamento.
	2. As dúvidas, esclarecimentos e os casos omissos que não puderem ser solucionados por este regulamento serão dirimidos pela **Comissão Julgadora**, que é soberana em sua decisão, da qual não caberá recurso.
	3. A simples participação neste concurso implica na total concordância ao presente regulamento.
	4. A participação neste concurso é restrita às pessoas previamente inscritas, sendo a inscrição pessoal e intransferível.
	5. Não poderão participar deste concurso os integrantes da Comissão Julgadora, os integrantes da Diretoria e os funcionários da CDL, bem como os representantes e funcionários da Assessoria de Imprensa da CDL.
	6. Este regulamento está disponível no portal da CDL de Jaraguá do Sul: [www.cdljaraguadosul.com.br](http://www.cdljaraguadosul.com.br).

**ANEXO 1 – CRONOGRAMA RESUMIDO**

**DO PRÊMIO MÉRITO INOVAÇÃO CDL JARAGUÁ DO SUL**

1. Período de inscrições: 30 de junho de 2022 até 22 de julho de 2022.
2. Divulgação dos finalistas: 29 de julho de 2022.
3. Premiação: 03 de agosto de 2022, durante o evento “Mérito Lojista & Inovação”.